República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

LEI MUNICIPAL N° 2647.09, 20 DE JUNHO DE 2022.

Abre Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1° - Fica autorizada a abertura de Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), assim classificados:

09 - SECRETARIA DE SAÚDE:

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

10.301.0020.2028 - MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE;

3.3.3.9.0.32.00 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita(906).....R$ 15.000,00

3.3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros-PF(908)..R$ 10.000,00

10.301.0020.1035 - REEQUIPAMENTO FROTA DE VEÍCULOS UBS;

3.4.4.9.0.52.00 - Equipam. e Material Permanente(928)..R$ 100.000,00

10.301.0020.2053 - MANUTENÇÃO CONSÓRCIOS PÚBLICOS;

3.3.3.9.3.32.00 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita(940).....R$ 20.000,00

3.3.3.9.3.32.00 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita(962).....R$ 20.000,00

SUB TOTAL.....R$ 165.000,00

T O T A L.....R$ 165.000,00

Art.2° - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo precedente, servirá de recurso o Excesso da Arrecadação 2022.....R$ 165.000,00

SUB TOTAL.....R$ 165.000,00

T O T A L .....R$ 165.000,00

Art. 3° - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 20 de junho de 2022.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROSANI GILARDI
Secretária de Administração e Planejamento